Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Ofício GP nº 1180/2020

Massiá 17 da dasambra da 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

PREP Secretari

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.079440 / 2020 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 28/12/2020 10:41:06

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF N°1180/2020 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LE

Nº 7.490

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI № 7.490** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Excelentíssimo Prefeito,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente





PROJETO DE LEI Nº 7.490
PROJETO DE LEI Nº 50/2020
Autor: VER. SAMYR MALTA

"TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE REDES OU GRADES DE PROTEÇÃO EM JANELAS E SACADAS DE CONSTRUÇÕES COM MAIS DE 01 PAVIMENTOS QUE CRIANÇAS CIRCULEM OU HABITEM NA CIDADE DE MACEIÓ".

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- É obrigatório o uso de grades ou redes de proteção em janelas, sacadas, varandas, áreas comuns e afins de prédios residenciais e comerciais com mais de 01 (um) pavimentos cujo haja circulação ou habitação de crianças.

Parágrafo Único – Não se inclui cesta obrigação casas com mais de 01 pavimentos, seja para qual for sua destinação.

Art. 2°- O descumprimento desta lei acarretará na aplicação de multa.

Art. 3°- O executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA 2º Vice-Rresidente .

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO

1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA 1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA 2º Secretária JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR 3º Secretário